

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 010

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se onde couber recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Manutenção do centro de terapias para autismo..... **R\$ 139.805,05**
(cento e trinta e nove reais, oitocentos e cinco mil, cinco centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Unidade: **02.009.002 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO**

10.301.0215.1059.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.600.000.0000.001..... **R\$ 139.805,05** (cento e trinta e nove reais, oitocentos e cinco mil, cinco centavos).

Objeto do gasto: Manutenção do centro de terapias para autismo.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Dr. Lair Bueno
Vereador